LEI Nº 3.121, DE 05 DE ABRIL DE 2005.

INSTITUI EM ANÁPOLIS O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído em Anápolis, o "**DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**", a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 05 de abril de 2005.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA